



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 916/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03104	R\$	50.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R\$	15.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.103010011.2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	R\$	25.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SCIAL			
08.001.082440009.2.801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03934	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03934	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	140.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de Outubro de 2014.


GISELE POTILA FACCHIN GUI
Prefeita Municipal